



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

 (14)3285-1244



## LEI Nº077/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 27/01/2022, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$258.142,32 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020206 CULTURA, ESPORTE E LAZER  
Ficha: 132 - 27.812.0034.1024.0000 CONST., AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPORTES E CLUBES  
58.142,32  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Ficha: 501 - 27.812.0034.1024.0000 CONST., AMPLIACAO E REFORMAS EM PRACAS DE ESPORTES E CLUBES  
200.000,00  
4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES

Art. 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Convenio como Governo Estadual.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 28 de Janeiro de 2022.

  
ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume